



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE RETIRADA DE MATÉRIA DA PAUTA - PL 52/2025

Apresentação: 08/10/2025 09:00:29.910 - CDE

RPD 9 CDE => PL 52/2025

RPD n.9

Requerimento de Retirada de Matéria da Pauta - PL 52/2025

Reunião CDE - 08/10/2025 10h

Senhor(a) Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico,

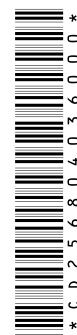
Requeiro a V. Exa, nos termos do art. 83, parágrafo único, II, “c” combinado com o art. 117, VI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a retirada **da Ordem do Dia** do(a) PL 52/2025.

JUSTIFICAÇÃO

Com fundamento no artigo 117, § 4º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho respeitosamente solicitar a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 52/2025, de autoria do Deputado Alberto Fraga, que “altera a Lei nº 15.068, de 23 de dezembro de 2024, para dispor sobre os bancos comunitários, e dá outras providências”. A presente solicitação decorre de demanda formal do Banco Central do Brasil, instituição que identificou inconsistências relevantes no texto do substitutivo apresentado, as quais exigem análise técnica mais aprofundada antes do prosseguimento da tramitação. Em especial, destaca-se a problemática da completa ausência de mecanismos de controle e supervisão por parte da autoridade monetária, o que pode resultar em um cenário de insegurança jurídica e econômica no setor financeiro popular. A redação atual, ao ampliar as prerrogativas dos bancos comunitários sem prever salvaguardas regulatórias mínimas, pode abrir espaço para atuações paralelas ao sistema financeiro nacional, comprometendo a estabilidade, a integridade e a confiança dos usuários. Além disso, há insegurança



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256804036000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antônia Lúcia



* C D 2 5 6 8 0 4 0 3 6 0 0 0 *

quanto à compatibilidade da proposta com as diretrizes do Sistema Financeiro Nacional, notadamente no que se refere à competência constitucional do Banco Central para regular e fiscalizar instituições financeiras (art. 192 da Constituição Federal). Por essas razões, será apresentada proposta alternativa ao autor da matéria, com o objetivo de sanar as fragilidades identificadas e assegurar a coerência da proposição com a legislação vigente e os princípios da política monetária nacional. Dessa forma, solicita-se que a matéria seja retirada de pauta da presente reunião, a fim de permitir o aprofundamento técnico necessário à sua adequada reformulação. Nestes termos, Pede deferimento.

Sala das Reuniões, ____/____/_____.

Antônia Lúcia
REPUBLICANOS/AC



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256804036000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antônia Lúcia



* C D 2 5 6 8 0 4 0 3 6 0 0 0 *